



# Diário Oficial

Município de Bebedouro

[www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA N. 554/2014

**Proíbe o estacionamento de veículos automotores, exceto os pertencentes a vereadores e servidores e a pessoas que estiverem a serviço, como guardas-civis, bombeiros e policiais, no pátio da Câmara Municipal de Bebedouro utilizado como estacionamento.**

O **PRESIDENTE** a Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** que o pátio da Câmara Municipal utilizado como estacionamento possui apenas 18 vagas para automóveis e um pequeno espaço para motocicletas;

**Considerando** que o número de vagas do pátio da Câmara Municipal não atende nem mesmo à demanda de vereadores e servidores;

**Considerando** a dificuldade de manobra de veículos no pátio da Câmara Municipal, sobretudo em dias de sessões ordinárias e solenes, o que não raro ocasiona acidentes;

#### RESOLVE:

Proibir terminantemente o estacionamento de veículos automotores, exceto os pertencentes a vereadores e servidores e a pessoas que estiverem a serviço, como guardas-civis, bombeiros e policiais, no pátio da Câmara Municipal de Bebedouro.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de dezembro de 2014.

**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**